



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 66ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2014

Aos 05(cinco) dias do mês de agosto do ano de 2014, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Jacqueline Adorno, Presidente, Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros José Ribamar Mendes Júnior, Zacarias Leonardo, Waldemar Carvalho, Mauro Ribas e Hélio Eduardo. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 65ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos seguintes processos:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 609-86.2012.6.27.0006 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CARGO - PREFEITO - VICE-PREFEITO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA

ORIGEM: GUARAÍ-TO (6ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO

EMBARGANTES: GENÉSIO FERNEDA E BENEDITO GOMES DE ALMEIDA

ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO E JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 7932/7933

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator votou pela rejeição dos embargos opostos, bem como pela correção, de ofício, de erro material do julgado, determinando a exclusão da imputação de propaganda extemporânea aos embargantes. Acompanhou o relator o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho. Em seguida, o juiz Mauro Ribas votou pelo provimento dos embargos. O juiz João Olinto pediu vista dos autos. (Sessão de 26.06.14-17h) **DECISÃO:** Em decorrência do afastamento do juiz João Olinto do dia 30 de junho até a diplomação dos eleitos os autos não foram julgados (autos 519-28.2014.627.0000). (Sessão de 22.07.14-10h)

QUESTÃO DE ORDEM DECIDIDA NA ATA DA 60ª SESSÃO PLENÁRIA, DE 29.07.14-17h:

"A Presidente trouxe aos membros questão de ordem com relação aos autos nº609-86.2012.6.27.0006, que estão com vistas ao juiz João Olinto por mais de 30 dias. A Corte deliberou, por unanimidade, que, diante do afastamento temporário do juiz João Olinto até a apuração final da eleição, será feita a sua convocação para, até o dia 5 de agosto do corrente ano, trazer a julgamento o feito que se encontra com vista em seu gabinete. Ultrapassado o prazo estabelecido, os autos deverão ser devolvidos à Secretaria no prazo de 48 horas. O juiz Mauro Ribas divergiu dos demais membros quanto à devolução dos autos".

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pelo indeferimento do pedido de reconsideração formulado. (Sessão de 04.08.2014 - 10h)

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 474-24.2014.627.0000 - IMPUGNAÇÃO - RRC - CANDIDATO - CARGO - GOVERNADOR

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO HÉLIO EDUARDO DA SILVA

REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

CANDIDATO: JOAQUIM ROCHA PEREIRA, CARGO GOVERNADOR, Nº: 50

ADVOGADO: HERCY AIRES RODRIGUES

IMPUGNANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Após o voto do relator, pelo indeferimento do pedido de registro do candidato, o Desembargador Marco Villas Boas pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 31.07.14-17H). **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar procedente a Ação de Impugnação de Registro de Candidatura proposta pelo Ministério Público Eleitoral, para declarar inelegível o pré-candidato JOAQUIM ROCHA PEREIRA ao cargo de governador, indeferir o pedido de registro da Chapa Majoritária ao cargo de Governador do Partido Socialismo e Liberdade - PSOL e, ao mesmo tempo, deferir o requerimento de registro de candidatura de DERIVAN BEZERRA DA SILVA, para concorrer ao cargo de Vice-Governador.

REGISTRO DE CANDIDATURA N° 473-39.2014.627.0000 - RRC - CANDIDATO - CARGO - VICE-GOVERNADOR

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO HÉLIO EDUARDO DA SILVA

REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

CANDIDATO: DERISVAN BEZERRA DA SILVA, CARGO VICE-GOVERNADOR, N°: 50

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar procedente a Ação de Impugnação de Registro de Candidatura proposta pelo Ministério Público Eleitoral, para declarar inelegível o pré-candidato JOAQUIM ROCHA PEREIRA ao cargo de governador, indeferir o pedido de registro da Chapa Majoritária ao cargo de Governador do Partido Socialismo e Liberdade - PSOL e, ao mesmo tempo, deferir o requerimento de registro de candidatura de DERIVAN BEZERRA DA SILVA, para concorrer ao cargo de Vice-Governador.

REGISTRO DE CANDIDATURA N° 297-60.2014.627.0000- RRC - CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

REQUERENTE: COLIGAÇÃO REAGE TOCANTINS (PROS / PTN / PPL / PMN / PSDC / PC DO B / PT DO B)

CANDIDATO: ORLANDO DOS REIS SILVA, CARGO DEPUTADO ESTADUAL, N°: 65420

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de registro do candidato e, por maioria, nos termos do voto do relator, indeferir o registro do nome de urna apresentado pelo candidato. Vencido neste ponto o Juiz Waldemar Cláudio de Carvalho.

REGISTRO DE CANDIDATURA N° 292-38.2014.627.0000- RRC - CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

REQUERENTE: COLIGAÇÃO REAGE TOCANTINS (PROS / PTN / PPL / PMN / PSDC / PC DO B / PT DO B)

CANDIDATO: CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO, CARGO DEPUTADO ESTADUAL, N°: 54444

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de registro do candidato e, por maioria, nos termos do voto do relator, indeferir o registro do nome de urna apresentado pelo candidato. Vencidos neste ponto os Juízes Waldemar Cláudio de Carvalho e Mauro Ribas.



REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 525-35.2014.627.0000 - RRC - CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL

ORIGEM:PALMAS/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

REQUERENTE: COLIGAÇÃO REAGE TOCANTINS (PROS / PTN / PPL / PMN / PSDC / PC DO B / PT DO B)

CANDIDATO: MIGUEL ANGELO REBELO VAZ, CARGO DEPUTADO ESTADUAL, Nº: 90190 ;

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de registro do candidato.

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 527-05.2014.627.0000- RRC - CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL

ORIGEM:PALMAS/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

REQUERENTE: COLIGAÇÃO REAGE TOCANTINS (PROS / PTN / PPL / PMN / PSDC / PC DO B / PT DO B)

CANDIDATO: ELISÂNGELA PEREIRA DA SILVA, CARGO DEPUTADO ESTADUAL, Nº: 90321

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de registro do candidato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 585-08.2014.6.27.0000 - REQUISIÇÃO DE FORÇA FEDERAL

ORIGEM: TOCANTINÓPOLIS - TO / 9ª ZONA ELEITORAL

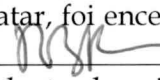
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO

REQUERENTE: JUÍZO DA 9ª ZONA ELEITORAL

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

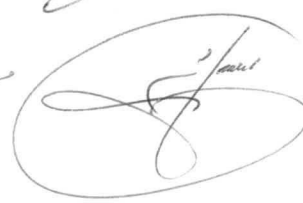
DECISÃO: Feito convertido em diligência para ouvir o Governador do Estado.

Lidos e publicados em sessão os acórdãos 474-24; 473-39; 297-60; 292-38; 525-35; 527-05. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 10horas e38minutos. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 05 de agosto de 2014.


Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Presidente


Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral

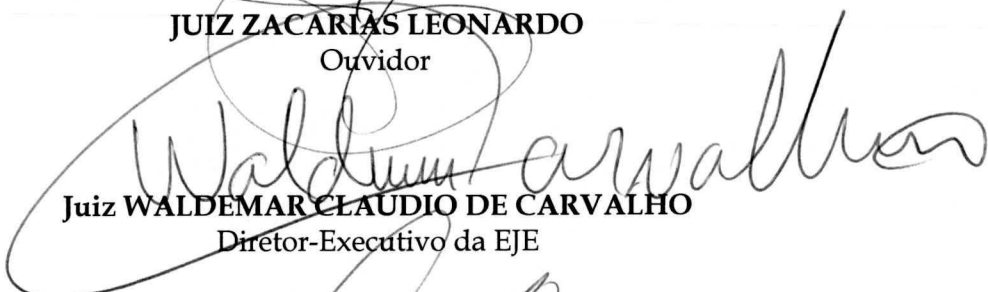




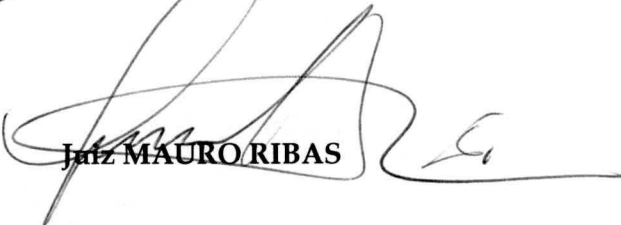

Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JUNIOR
Vice-Corregedor Regional Eleitoral



JUIZ ZACÁRIAS LEONARDO
Ouvidor



Juiz WALDEMAR CLAUDIO DE CARVALHO
Diretor-Executivo da EJE



Juiz MAURO RIBAS



Juiz HÉLIO EDUARDO DA SILVA
Substituto



DR. ALVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral